



This project is funded by  
the European Union

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA CONSTRUÇÃO DE UM ALPENDRE DE PEIXARIA NO MERCADO DE NOVIANE, BAIRRO JOSINA MACHEL, NO ÂMBITO DO PROJECTO “MAISPEMBA” - A city to city and multistakeholder approach for an integrated, sustainable and inclusive urban development of the city of Pemba - CSOLA/2019/408-968 - CIG Z4334F621A**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**REF: 01/2022/E35MOZ/MAISPEMBA**

A partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 a 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado este aviso em no website da Fundação E35 (<https://e-35.it/it/2019/11/22/bandi-di-concorso/> - <https://e-35.it/pt/trabalhe-conosco/>), no seu perfil no LinkedIn. O aviso foi publicado também na sede da Vereação de Desenvolvimento Institucional do Município de Pamba, sita na Casa da Baía na avenida Marginal.

Aos 04 de Março de 2022, depois da abertura das propostas, deu-se início ao processo de avaliação das mesmas.

A abertura das propostas foi feita de forma pública, pelo Presidente da comissão Stefano Cigarini, as 9.00 horas, no escritório da Fundação E35, sito no bairro de Nanhimbe em Pemba, convidando as 3 empresas que participaram no concurso nos prazos, nomeadamente:

- Oratha Construções, Rua 1 de Maio, Pemba. NUIT: 400881804
- Anifa Construções, Av. Maputo, Rua da liberdade N. 596, Quelimane. NUIT: 401145648
- LURIO Construções, Bairro Eduardo Mondlane, Pemba. NUIT: 400702802

A comissão de avaliação foi nomeada pela Presidente da Fundação E35, nomeadamente:

No.	Nome	Instituição	Cargo

01	Ana Chaves	Universidade Eduardo Mondlane	Arquiteta/ Coord.
02	Alfredo Getulio	Fundação AVSI	Arquitecto
03	Ibraimo Koita	CMP/ Urbanização	Técnico/Arquitecto
04	Benildo cardoso Piaque	CMP/ Infraestruturas	Técnico
05	Felismina Manuel	Casa da Baía/VDICD	Técnico
06	Stefano Cigarini	Fundação E35	Presidente

No momento da abertura das propostas, 2 empresas eram presentes, nomeadamente:

- Oratha Construções
- LURIO Construções

O representante da Anifa Construções chegou as 11.00 horas, quando a abertura foi marcada e realizada as 9.00 horas.

A avaliação técnica teve início as 10.00 horas, e foi feita com base nos critérios anunciados no documento do concurso e legislação em vigor em moçambique.

Para avaliação técnica, o júri serviu-se do artigo 25 do decreto 5/2016 de 8 de março sobre a contratação de empreitada de obras públicas.

No que tanque aos critérios de pontuação a comissão escolheu:

- Capacidade técnica (15)
- Experiência previa (15)
- Obras similares (5)
- Cartas de recomendação (3), pelo menos três (3) cartas no mínimo

Segue-se abaixo a tabela de pontuação e critérios utilizado pela comissão de avaliação segundo decreto acima referenciado conjugado com os critérios estabelecido pelo contratante:

Qualificação/ capacidade Técnica		Oratha Const.	Const. Anifa	Lúrio Const.
a)	Certidão emitida por pessoa de direito publico ou privado, comprovativa do registo	2.5	2.5	2.5

	ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto de contratação.			
b)	Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação.	2.5	2.5	2.5
c)	Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respetivos currículos;	2.5	2.5	2.5
e)	Certificado de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela execução do objecto do contrato, se for o caso;	2.5	2.5	0
f)	Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.	0	0	0
g)	Alvará ou documento equivalente	2.5	2.5	2.5
<b>Total</b>		<b>12.5</b>	<b>12.5</b>	<b>10</b>

Para os critérios estabelecidos pelo contratante, atendendo e considerando que faz parte da conjugação aos estabelecidos na legislação, a Comissão de Avaliação definiu que os 15 pontos fossem divididos pelo numero de alíneas componentes estabelecendo assim as pontuas por alinhadas que somado totalizem o valor estipulados, onde:

$Va = P/Nta$

Va= Valor das alíneas

P= Pontos

Nta= numero total das alíneas

Grelha de avaliação		Oratha Const.	Const. Anifa	Lúrio Const.
a)	Proposta financeira	5.59	11.39	12
b)	Capacidade técnica	12.5	12.5	10
c)	Experiencia previa, demonstrável, satisfatórias e sem pendentes jurídicos ou litígios na construção de edifícios com a E35 ou com outras ONG internacionais nos últimos 3 anos	15	7.5	15
d)	Experiencias previa na realização de obras similares	5	0	2.5
e)	Números de cartas de recomendação apresentadas	3	0	3
<b>Total</b>		<b>41.09</b>	<b>31.39</b>	<b>42.5</b>

Qualificação/ Parte Administrativa		Oratha Const.	Const. Anifa	Lúrio Const.
1)	Parte B, Declaração do proponente declaração de elegibilidade e compromisso técnico;	✓	✓	✓
2)	Parte C, Informação do proponente;	✓	✓	✓
3)	Parte D, Proposta Técnica	✓	✓	✓

No mesmo dia foi também realizada avaliação administrativa, todas as empresas apresentaram os anexos previstos.

Durante a avaliação administrativa foi observado que algumas das informações necessárias estavam faltando, como segue

- Oratha Construções: Mapa de quantidades em formato XLS
- ANIFA Construções: pelo menos 3 cartas de referência
- Lurio Construções: Mapa de quantidades em formato XLS

Em 8 de março, as três empresas receberam um e-mail para a apresentação das integrações solicitadas, com um prazo para o envio das integrações de 11 de março de 2022.

Em 11 de março, as integrações solicitadas foram recebidas pelas três empresas. No entanto, a ANIFA Construções enviou apenas 2 cartas de referência dentro do prazo.

A comissão de avaliação, delibero por unanimidade que a **CONSTRUÇÕES ANIFA**, não esta qualificada para permanecer na corrida da seleção visto que não apresentaram:

- Carta de recomendação solicitada;
- Experiências previas na realização de obras similares não comprovada;

Em 11 de março, após o recebimento da documentação em falta, o Presidente da Comissão enviou uma e-mail com um pedido de reunião às duas empresas elegíveis para continuar o procedimento. Estas reuniões foram necessárias porque as propostas econômicas apresentadas resultaram mais altas do que o era previsto no orçamento do Projecto Executivo, destacando diferenças significativas nos custos unitários em comparação com o projeto executivo em posse da Fundação E35.

Em 16 de março, às 9h, foi realizada uma reunião com representantes da Lurio Construções e às 11h, com representantes da Oratha Construções.

No dia 17 de março foi enviado um e-mail às duas empresas solicitando uma nova oferta econômica, solicitando que ela fosse enviada até as 17h00 do dia 21 de março.

Em 24 de março, o Comitê de Avaliação processou as novas ofertas econômicas recebidas, ambas entregues dentro dos prazos estabelecidos.

Ambas as ofertas incluíram alguns custos menores do que as propostas originais, com uma economia média de cerca de 20% em ambos os casos. A oferta da LURIO Construções permanece a mais vantajosa.

Após avaliar as novas propostas recebidas, o comitê de avaliação decidiu confirmar o resultado da avaliação inicial e propor conceder o serviço, sujeito à confirmação do cumprimento de todas as condições estabelecidas no concurso (incluindo a garantia bancária, etc.), a:

**LURIO Construções, Bairro Eduardo Mondlane, Pemba. NUIT: 400702802**

**Pemba, 24 de março 2022**